6.50. .....

POSTO/GRADUAÇÃO	ABREVIATURA
CORONEL BM	CEL BM
TENENTE CORONEL BM	TCEL BM
MAJOR BM	MAJ BM
CAPITÃO BM	CAP BM
1º TENENTE BM	1º TEN BM
2º TENENTE BM	2º TEN BM
ASPIRANTE A OFICIAL BM	ASP BM
CADETE BM	CAD BM
ALUNO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BM	AL CHO BM
SUBTENENTE BM	STEN BM
ALUNO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM	AL CAS BM
1º SARGENTO BM	1º SGT BM
2º SARGENTO BM	2º SGT BM
3º SARGENTO BM	3º SGT BM
ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM	AL CFS BM
CABO BM	CB BM
SOLDADO BM	SD BM
ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BM	AL CFP BM
VOLUNTÁRIO CIVIL	VC

Art. 2º Inclui os itens 1.2.4; 1.9, alínea "l"; 2.1.6, alínea "c"; 2.1.6, 1º F Variação "A"; 2.1.6, Versão Masculina, 1A; 2.1.6, Versão Feminina, 1A; 2.1.7, alínea "d"; 2.1.7, 1º G Variação "A"; 2.1.7, Versão Masculina, 1A; 2.1.7, Versão Feminina, 1A; item 2.4.5.1; 5.1.1, alínea "b", subitem 6; 5.1.6, alínea "b", subitem 4; item 6.14.1; item 6.14.2, item 6.20.2.1, no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com a seguinte redação:

"1.2.4. Poderão ser confeccionados uniformes históricos, mantidas a originalidade, de acordo com a época ao qual eram utilizados para exposição em memoriais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ou utilizados em cerimônias alusivas à história do CBMPA com autorização formal e positiva do Comandante-Geral.

.....

1.9. .....

l) Uso de uniformes sem cobertura ocorrerá exclusivamente em atividades administrativas no interior da UBM durante o período de expediente, sendo obrigatório para solenidades, representações, serviço operacional e administrativo, em instrução, em trânsito e quando determinado pelo Comandante da Corporação ou da unidade.

.....

2.1.6. .....

c) Autorizado aos Cabos e Soldados da banda de música, conforme 1ºF Variação "A".

.....

1º F Variação "A"

CB E SD

Versão Masculina

.....

1A. Bibico para a Variação "A" exclusivo para cabos e soldados

.....

Versão Feminina

.....

1A. Bibico para a Variação "A" exclusivo para cabos e soldados

.....

2.1.7 .....

d) Autorizado aos Cabos e Soldados da banda de música, conforme 1º F Variação "A"

.....

1º G Variação "A"

CB E SD

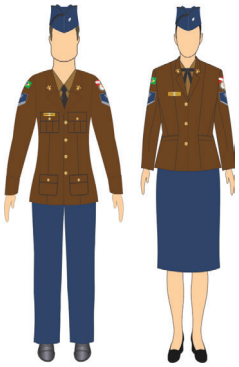

Versão Masculina

.....

1A. Bibico para a Variação "A" exclusivo para cabos e soldados

.....

Versão Feminina

.....

1A. Bibico para a Variação "A" exclusivo para cabos e soldados

.....

2.4.5.1 Uniforme de Serviço 4º E variação A

a) Posse obrigatória e exclusiva para Oficiais e Praças pertencentes à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou que estejam envolvidos em ações de Defesa Civil;

b) Utilizado exclusivamente nas ações de prevenção e resposta.

Figura 017 A

(Alterado pelo Decreto nº 320, de 24 de setembro de 2019)

Composição única para as versões masculina e feminina

1. Gorro com pala de Defesa Civil;
2. Colete laranja;
3. Camisa de malha meia manga laranja ou azul;
4. Calça operacional ou bermuda operacional;
5. Bota cano curto com calça ou tênis com bermuda.

Itens obrigatórios:

1. Brasão do CBMPA;
2. Símbolo da Defesa Civil do Estado;
3. Cadarço de identificação.

.....

5.1.1 .....

b) .....

6. Deverá ser evitada a existência de uma única barreta, isolada, acima de fileira composta por quatro barretas.

.....

5.1.6 .....

b) .....

4. Deverá ser evitada a existência de uma única medalha, isolada, acima de fileira composta por quatro medalhas.

6.14.1 Calça Operacional

a) Confeccionada em tecido construção em tela "*rip stop*" 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho;

b) Feitio: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de fecho metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelassê;

c) Costura X, edredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho nas entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra;

d) Costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em *interlock* bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do *interlock*, *overlock* nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e *overlock*.

e) Aviamentos: linha pés/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pés/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

.....

6.14.2 Bermuda Operacional

a) Confeccionada em tecido construção em tela "rip stop" 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho;

b) Feitio: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de fecho metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho nas entrepernas, fixado com costura matelassê.